



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



PROCESSO N.º 01/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2019.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



PORTARIA Nº 01/2019

Odair Maria da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2019, com as seguintes funções:

Presidente: Guilherme Paranhos de Souza, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 086.119.789-51 e do RG: 13.669.150-2.

Membro: Ana Flavia Bruno, Servidora Publica Municipal, portadora do CPF: 090.936.689-60 e do RG: 10.824.744-4.

Membro: Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 14 de Janeiro de 2019.


ODAIR MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



Salto do Itararé, 21 de Janeiro de 2019.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

ODAIR MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



Salto do Itararé, 21 de Janeiro de 2019.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Constatada a possibilidade requero que seja informada a específica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



Salto do Itararé, 21 de Janeiro de 2019.

DA: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

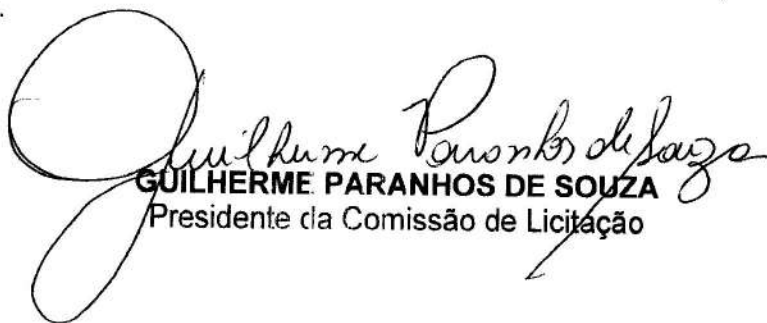
Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal aquisição, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade da seguinte aquisição.

Objeto: Materiais de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



Empresa: _____

CNPJ: _____

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

Fone: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg		60	pacote		
2	água mineral 200ml		120	copo		
3	água mineral 500ml		360	garrafa		
4	bolacha de sal 800gr		48	pacote		
5	bolacha doce 800gr		48	pacote		
6	café em pó 500gr		60	pacote		
7	chá mate 200gr		36	caixa		
8	copo descartável 50ml		48	pct c/100		
9	copo descartável 300ml		48	pct c/100		
10	filtro de papel 103		36	caixa		
11	leite pasteurizado		120	litro		
12	margarina 500gr		6	pote		
13	pão de forma		36	pacote		
14	presunto cozido		36	kg		
15	queijo muzzarela		36	kg		
16	refrigerante 2l		120	unidade		
17	refrigerante 350ml		120	lata		
18	suco cx néctar vários sabores 1l		120	unidade		
19	água sanitária 1l		36	frasco		
20	álcool gel 500ml		24	frasco		
21	álcool líquido 1l		24	frasco		
22	balde plástico 15l		6	unidade		
23	brilho móveis 500ml		12	frasco		


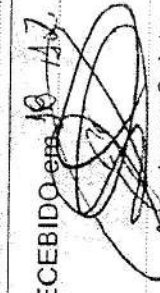



Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

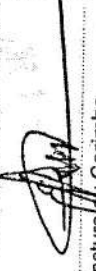






PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



24	desinfetante 2l		48	frasco		
25	detergente 500ml		48	frasco		
26	lã de aço		24	pacote		
27	limpa vidros 500ml		60	frasco		
28	limpador multiuso 500ml		36	frasco		
29	luvas de borracha		6	pares		
30	odorizador de ar 360ml		12	frasco		
31	pá de lixo metal cabo madeira		6	unidade		
32	pano de chão saco algodão		24	unidade		
33	pano de prato		24	unidade		
34	papel higiênico c/4 30m		60	unidade		
35	papel toalha branco		48	pacote		
36	pedra sanitária		20	unidade		
37	rodo médio		6	unidade		
38	sabão em pedaço c/5		24	unidade		
39	sabão em pó c/alvejante 500gr		36	caixa		
40	sabonete liquido 500ml		36	frasco		
41	saco para lixo 15l c/50		36	pacote		
42	vassoura de capim		6	unidade		
43	gás 13kg		6	botijão		
Local: _____ Data: ____/____/____						Total Geral

Destinatário:	Presidente
Rua:	
RECEBIDO em 15/12/18	DISCRIMINAÇÃO Registro Chapa para Gestão 2019
	
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário:	Presidente
Rua:	
RECEBIDO em 18/12/18	DISCRIMINAÇÃO Ofício 162/2018 - Encaminha Projeto de Lei 43/2018
	
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário:	Presidente
Rua:	
RECEBIDO em 18/12/18	DISCRIMINAÇÃO Ofício 162/2018 - Solicita retirada de pauta Projeto de Lei 38/2018
	
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário:	Presidente
Rua:	
RECEBIDO em 18/12/18	DISCRIMINAÇÃO Ofício 163/2018 - Encaminha Projeto de Lei 43/2018
	
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário:	Licitacao
Rua:	
RECEBIDO em 23/01/19	DISCRIMINAÇÃO Envelope contendo Proposta de Preg - Modalidade de Renda Real
	
Assinatura ou Carimbo	

Destinatário:	Licitacao
Rua:	
RECEBIDO em 23/01/19	DISCRIMINAÇÃO Envelope contendo Proposta de Preg - Eletrônico Aparecida de Souza
	
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário:	Licitacao
Rua:	
RECEBIDO em 23/01/19	DISCRIMINAÇÃO Envelope contendo Proposta de Preg - Fronte Aparecida Campesina
	
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário:	Presidente
Rua:	
RECEBIDO em 24/01/19	DISCRIMINAÇÃO Of 15 - Encaminha Projeto de Lei 01/2019
	
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário:	Presidente
Rua:	
RECEBIDO em 24/01/19	DISCRIMINAÇÃO Of 16 - Encaminha Projeto de Lei 02/2019
	
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário:	Presidente
Rua:	
RECEBIDO em 24/01/19	DISCRIMINAÇÃO Of 17 - Encaminha Projeto de Lei 03/2019
	
Assinatura ou Carimbo	



SUPERMERCADO LAMPESI
Ivone de Aparecida Campos - ME
CNPJ: 10.687.681/0001-61 IE: 904.72827-4
Rua Agenor Frizo, 439 - Centro CEP 84.945-001
Salto do Itararé - PR

Empresa: Mercado Lampesi

CNPJ: SUPERMERCADO LAMPESI
Aparecida Campos - ME
CNPJ: 10.687.681/0001-61 IE: 904.72827-4
Rua Agenor Frizo, 439 - Centro CEP 84.945-001
Salto do Itararé - PR

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

Fone: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	Certano	60	pacote	8,85	531,00
2	água mineral 200ml	Crystal	120	copo	0,50	60,00
3	água mineral 500ml	Crystal	360	garrafa	1,00	360,00
4	bolacha de sal 800gr	Mabel	48	pacote	9,50	456,00
5	bolacha doce 800gr	Ninfa	48	pacote	7,45	357,60
6	café em pó 500gr	Papa Verde	60	pacote	7,40	444,00
7	chá mate 200gr	Mate João	36	caixa	7,40	266,40
8	copo descartável 50ml	Copos Juel	48	pct c/100	1,75	84,00
9	copo descartável 300ml	Copos Juel	48	pct c/100	5,70	273,60
10	filtro de papel 103	Melitta	36	caixa	3,65	131,40
11	leite pasteurizado	Láider	120	litro	2,75	330,00
12	margarina 500gr	Doriana	6	pote	4,60	27,60
13	pão de forma	Seven Boys	36	pacote	5,50	198,00
14	presunto cozido	Sadia	36	kg	20,00	720,00
15	queijo mussarela	Frimera	36	kg	25,00	900,00
16	refrigerante 2l	Paranaense	120	unidade	4,50	540,00
17	refrigerante 350ml	Daca-Cola	120	lata	2,60	312,00
18	suco cx néctar varios sabores 1l	Del Valle	120	unidade	5,50	660,00

[Handwritten signature]

19	agua sanitaria 1l	Alvoco	36	frasco	2,75	99,00
20	alcool gel 500ml	Fouima	24	frasco	5,35	128,40
21	alcool liquido 1l	Fouima	24	frasco	6,50	156,00
22	balde plástico 15l	Fraxitel	6	unidade	11,00	66,00
23	brilho móveis 500ml	Destac	12	frasco	5,25	63,00
24	desinfetante 2l	Alpes	48	frasco	4,75	228,00
25	detergente 500ml	V-1	48	frasco	1,90	91,20
26	lã de aço	Bambú	24	pacote	1,60	38,40
27	limpa vidros 500ml	Veja	60	frasco	6,30	378,00
28	limpador multiuso 500ml	Veja	36	frasco	4,75	171,00
29	luvas de borracha	Voll do Brasil	6	pares	2,75	16,50
30	odorizador de ar 360ml	Glacé	12	frasco	9,10	109,20
31	pá de lixo metal cabo madeira	D5R	6	unidade	5,70	34,20
32	pano de chão saco algodão	Santa Maria	24	unidade	3,00	72,00
33	pano de prato	Sacros Brás	24	unidade	2,40	57,60
34	papel higienico c/4 30m	Paloma	60	unidade	2,60	156,00
35	papel toalha branco	mili	48	pacote	4,00	192,00
36	pedra sanitária	Sany Mix	120	unidade	1,00	120,00
37	rodo médio	D. Louder	6	unidade	6,10	36,60
38	sabão em pedaço c/5	V-1	24	unidade	7,00	168,00
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	Tuscany	36	caixa	4,80	172,80
40	sabonete liquido 500ml	F. S. S.	36	frasco	6,60	237,60
41	saco para lixo 15l c/50	Brilhes	36	pacote	11,85	426,60
42	vassoura de capim	D. Louder	6	unidade	12,00	72,00
43	gás 13kg	Alpargatas	6	botijão	70,00	420,00

Local: _____ Data: 23 / 01 / 19 Total Geral 10.361,70

[Handwritten signature]



Empresa: MARILENE DE PAULA E.P.E

CNPJ: 10.335.431/0001-62

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

Fone: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	RENTANO	60	pacote	8,49	509,40
2	água mineral 200ml	SILV	120	copo	0,70	84,00
3	água mineral 500ml	SILV	360	garrafa	1,20	432,00
4	bolacha de sal 800gr	NINFA	48	pacote	5,70	273,60
5	bolacha doce 800gr	NINFA	48	pacote	5,70	273,60
6	café em pó 500gr	NORTE VELHO	60	pacote	8,50	510,00
7	cha mate 200gr	LEÃO	36	caixa	6,99	251,64
8	copo descartável 50ml	BRAZILGIRINHA	48	pct c/100	2,50	120,00
9	copo descartável 300ml	BRAZILGIRINHA	48	pct c/100	4,50	216,00
10	filtro de papel 103	Melitta	36	caixa	2,99	107,64
11	leite pasteurizado	COAPLEP	120	litro	2,50	300,00
12	margarina 500gr	QUALY	6	pote	3,99	23,94
13	pão de forma	PANCO	36	pacote	4,50	162,00
14	presunto cozido	FRIMESA	36	kg	14,99	539,64
15	queijo mussarela	NUFRILOR	36	kg	23,90	860,40
16	refrigerante 2l	PARANAPAN 3E	120	unidade	4,25	510,00
17	refrigerante 350ml	CÓCA	120	lata	2,50	300,00
18	suco cx néctar varios sabores 1l	ADCS	120	unidade	4,99	598,80

10.335.431/0001-62 Marilene de Paula Leal 
 MARILENE DE PAULA LEAL
 R. Agostini, 857

19	agua sanitaria 1l	MINORA	36	frasco	2,50	90,00	
20	alcool gel 500ml	COADMON	24	frasco	5,50	132,00	
21	alcool liquido 1l	ILMA	24	frasco	3,99	95,76	
22	balde plástico 15l	PLASMONTE	6	unidade	8,60	51,60	
23	brilho móveis 500ml	LUSTRA MARCA	12	frasco	5,99	71,88	
24	desinfetante 2l	ALPES	48	frasco	4,49	215,52	
25	detergente 500ml	IPÊ	48	frasco	1,65	79,20	
26	lã de aço	BOMBRIV	24	pacote	1,50	36,00	
27	limpa vidros 500ml	PASLITE	60	frasco	3,25	195,00	
28	limpador multiuso 500ml	UGEA	36	frasco	3,99	143,64	
29	luvas de borracha	SANRO	6	pares	4,50	27,00	
30	odorizador de ar 360ml	BOM DIA	12	frasco	8,99	107,88	
31	pá de lixo metal cabo madeira	RODO VAZ	6	unidade	2,90	17,40	
32	pano de chão saco algodão	BIGODE	24	unidade	3,50	84,00	
33	pano de prato	BIGODE	24	unidade	3,00	72,00	
34	papel higienico c/4 30m	PALOMA	60	unidade	2,40	144,00	
35	papel toalha branco	VIVINA MESA	48	pacote	2,90	139,20	
36	pedra sanitária	SANY	120	unidade	0,90	108,00	
37	rodo médio	RODO VAZ	6	unidade	4,50	27,00	
38	sabão em pedaço c/5	IPÊ	24	unidade	5,99	143,76	
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	BRILHANTE	36	caixa	6,50	234,00	
40	sabonete liquido 500ml	ECO-REFIL	36	frasco	7,50	270,00	
41	saco para lixo 15l c/50	RODO VAZ	36	pacote	2,90	104,40	
42	vassoura de capim	RODO VAZ	6	unidade	12,00	72,00	
43	gás 13kg	MINAS GAZ	6	botijão	60,00	360,00	
Local: SALTO DO ITARARÉ Data: 23/02/19						Total Geral	9045,90

Marilene de Paula Leal

10.335.431/0001-62
 MARILENE DE PAULA LEAL
 R. Agenor Frizo, 857
 Centro - CEP: 84.945-000
 Salto do Itararé - PR





Empresa: Eleutério Aparecido de Souza

CNPJ: 81.238.297/0001-20

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

Fone: (43) 3579.1475

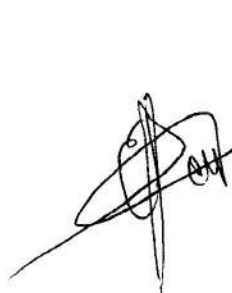
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	Certano	60	pacote	8,29	497,40
2	água mineral 200ml	Cristal	120	copo	0,50	60,00
3	água mineral 500ml	Cristal	360	garrafa	0,70	252,00
4	bolacha de sal 800gr	Ninfa	48	pacote	4,99	239,52
5	bolacha doce 800gr	Ninfa	48	pacote	4,99	239,52
6	café em pó 500gr	Monte Velho	60	pacote	7,99	479,40
7	cha mate 200gr	Beão	36	caixa	6,75	243,00
8	copo descartável 50ml	Minaplast	48	pct c/100	1,60	76,80
9	copo descartável 300ml	Brasileirinho	48	pct c/100	4,99	239,52
10	filtro de papel 103	Melitta	36	caixa	2,99	107,64
11	leite pasteurizado	Coaflex	120	litro	2,40	288,00
12	margarina 500gr	Qually	6	pote	4,99	29,94
13	pão de forma	Seven Boy	36	pacote	4,50	162,00
14	presunto cozido	Sadia	36	kg	15,00	540,00
15	queijo muzzarella	Amata	36	kg	21,00	756,00
16	refrigerante 2l	Conquista	120	unidade	2,89	346,80
17	refrigerante 350ml	Coca-Cola	120	lata	2,10	252,00
18	suco cx néctar varios sabores 1l	Bider	120	unidade	2,99	358,80
19	água sanitária 1l	Poly	36	frasco	1,99	71,64

20	alcool gel 500ml	Cocamar	24	frasco	5.30	127.20
21	alcool liquido 1l	Prata Star	24	frasco	6.30	151.20
22	balde plástico 15l	Plasnew	6	unidade	4.99	29.94
23	brilho móveis 500ml	Qestac	12	frasco	5.20	62.40
24	desinfetante 2l	Alpus	48	frasco	3.70	177.60
25	detergente 500ml	Spê	48	frasco	1.69	81.12
26	lã de aço	Bombil	24	pacote	1.49	35.76
27	limpa vidros 500ml	Facille	60	frasco	4.75	285.00
28	limpador multiuso 500ml	Facille	36	frasco	2.29	82.44
29	luvas de borracha	JD mais	6	pares	2.80	16.80
30	odorizador de ar 360ml	Glade	12	frasco	7.50	90.00
31	pá de lixo metal cabo madeira	Redovas	6	unidade	3.99	23.94
32	pano de chão saco algodão	Bigode	24	unidade	3.90	93.60
33	pano de prato	Bigode	24	unidade	2.00	48.00
34	papel higienico c/4 30m	Paloma	60	unidade	1.85	111.00
35	papel toalha branco	Stylus	48	pacote	2.50	120.00
36	pedra sanitária	Bucy	120	unidade	0.80	96.00
37	rodo médio	Eliza	6	unidade	5.50	33.00
38	sabão em pedaço c/5	Spê	24	unidade	4.99	119.76
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	Tiracou	36	caixa	3.95	142.20
40	sabonete liquido 500ml	Quimopar	36	frasco	5.30	190.80
41	saco para lixo 15l c/50	Eco	36	pacote	2.75	99.00
42	vassoura de capim		6	unidade	12.00	72.00
43	gás 13kg	Copa gás	6	botijão	58.00	348.00

Local: Salto do Itararé Data: 23/01/2019

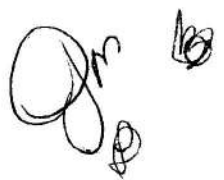
Total Geral:

7876,74



81.238 297/0001-20

ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288
Centro - CEP 84.945-100
Salto do Itararé - PR





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



PARECER CONTÁBIL Nº. 01/2019

DO CONTADOR
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita a possibilidade de aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para Câmara Municipal, o enquadramento da despesa no plano orçamentária do corrente exercício com sua devida dotação atualizada e cotação de preços para proceder à estimativa de gasto a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Registre-se, por fim, que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo é a elaborada pela empresa ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA de CNPJ: 81.238.297/0001-20, com o valor de R\$ - 7.876,74 (Sete mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços anexo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé-Pr, 23 de Janeiro de 2019.


Nilton Cesar Espósito
Contador
Crc/Pr 053.362/O



PARECER JURÍDICO 01/2019.

DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita avaliação desta Assessoria Jurídica sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para aquisição de materiais de copa e cozinha (Gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei n. 8.666/93 regulamentar o dispositivo constitucional e cria padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

[Handwritten signature]



Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, a Legislação Constitucional e Infraconstitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o Legislador Constitucional admitiu a possibilidade de casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segundo o doutrinador Hely Lopes Meirelles, a Licitação dispensada "é aquela que a própria lei declarou-a como tal".

O presente caso se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo legislador Pátrio uma vez que não se



justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do pequeno valor.

Todavia, deve esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.


Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela LEGALIDADE do processo de contratação por Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, respeitando-se obviamente, todas as exigências legais pertinentes ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé, 23 de janeiro de 2019.


Marcô Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



Salto do Itararé, 23 de JANEIRO de 2019.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição do material já mencionado.

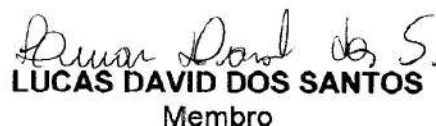
A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação


ANA FLAVIA BRUNO
Membro


LUCAS DAVID DOS SANTOS
Membro





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



AUTORIZAÇÃO

I - AUTORIZO a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 01/2019, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019**, conforme disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Maximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º 01/2019.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 23 de JANEIRO de 2019.

ODAIR MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



PARECER JURÍDICO - 02/2019.


Trata-se de consulta formulada pelo DD. Presidente da Câmara Municipal questionado acerca da legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 01-2019**, objetivando a aquisição de materiais de copa e cozinha (Gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.

Preliminarmente, para que possamos emitir o **PARECER JURIDICO** de forma conclusiva, solicitamos que seja oficializada a empresa que ofereceu proposta mais vantajosa para a Administração, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da comunicação do Presidente da Câmara Municipal, providencie a seguinte relação de documentos:

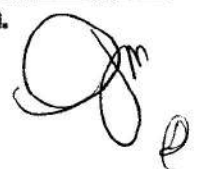
- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Após a juntada dos documentos solicitados, voltem os autos para parecer.

Salto do Itararé, 23 de Janeiro de 2019.


MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
ASSESSOR JURÍDICO - OAB 62.069/PR







PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa **ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA**, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

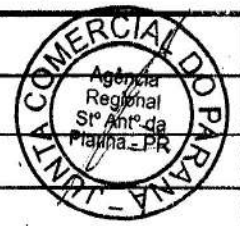
Salto do Itararé, 23 de janeiro de 2019.

ODAIR MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

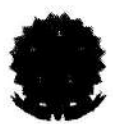
Rob. 23/01/19

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

23
 CÂMARA MUNICIPAL
 FOLHAS
 SALTO DO ITARARÉ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103316080		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSÉ RAUL DE SOUZA		(mãe) VICENTINA ROSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.330.333-3	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 621.614.749-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO CRISPIM			NÚMERO 994
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.945-000	
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RIJA MANOEL CAETANO DE CARVALHO			NÚMERO 288
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.945-000	
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4761003 4784900 4755502 4763601 1091102	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81238297000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eleutério Aparecido de Souza</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eleutério</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ant. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR CAB/PR-14890	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CAMPUS RESIDENCIAL EM: 29/09/2011 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR FONE: (41) 337698199 FAX: (41) 337698199 E-MAIL: JCP@JCPARANA.COM.BR SECRETÁRIO GERAL <i>Emotta</i>		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.238.297/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1989
NOME EMPRESARIAL ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ELEUTERIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL CAETANO DE CARVALHO	NÚMERO 288	COMPLEMENTO
CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3579-1296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2019** às **09:06:46** (data e hora de Brasília).

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81238297/0001-20
Razão Social: ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
Nome Fantasia: BAR E MERCEARIA SOUZA
Endereço: R JOAO CRISPIM 238 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR /
86535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2019 a 13/02/2019

Certificação Número: 2019011503294754169783

Informação obtida em 23/01/2019, às 09:35:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
CNPJ: 81.238.297/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:23 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **8C12.6737.3F14.ED4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019398329-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.238.297/0001-20**
Nome: **ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ ODAIR"
Salto do Itararé - Estado do Paraná

28
CÂMARA MUNICIPAL
SALTO DO ITARARÉ
PARANÁ

C N D CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 12/2019

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social

ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME

Cidade: Salto do Itararé - PR.

Endereço: Rua Manoel Caetano de Carvalho nº 288

CNPJ:

81.238.297/0001-20

Inscrição Municipal:

221

OBJETO DA CERTIDÃO


TRIBUTOS

GERTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, conforme preceitua o Artigo 386 A 393 da Lei Municipal nº 426/2001 - Código Tributário Municipal, **CERTIFICA** que o contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal.

DATA	24/01/2019	VALIDADE	30 DIAS
------	------------	----------	---------




Edson Euzébio de Souza
Responsável de Tributos
Decreto 04/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.238.297/0001-20

Certidão n°: 166643792/2019

Expedição: 23/01/2019, às 09:40:29

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.238.297/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO - 03/2019.

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 01-2019**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de copa e cozinha (Gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé.


Primeiramente, verificamos que a empresa que apresentou proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no presente **processo de dispensa 01-2019**, não apresenta ônus Federal, Estadual e Municipal.

Além disso, o presente Processo de **Dispensa de Licitação 01/2019** tem previsão legal no Inciso II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, resta como evidente que a contratação da empresa **ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA-ME** está em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Diante do exposto, OPINO pela legalidade do processo ora analisado.

Salto do Itararé, 24 de Janeiro de 2019.


Marco Roberto Gomes de Proença
ASSESSOR JURÍDICO OAB 62.069/PR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair Maria da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Eleutério Aparecido de Souza, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: Eleutério Aparecido de Souza, CNPJ: 81.238.297/0001-20.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 01/2019;
- b) Dispensa de Licitação n.º 01/2019;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos: Materiais de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.
- e) Valor: R\$ - 7.876,74 (sete mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
- f) Vencedor: Eleutério Aparecido de Souza, CNPJ: 81.238.297/0001-20.

Salto do Itararé, 24 de janeiro de 2019.

ODAIR MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CONTRATO N.º 01/2019.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Senhora **ODAIR MARIA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG: 6.099.231-2/PR e do CPF nº 168.654.928-89, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME**, situada na Rua. João Crispim, 238, no município de Salto do Itararé-PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.238.297/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Senhor **ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG. 4.330.333-3 – SSP/PR e CPF nº 621.614.749-87, residente e domiciliado na Rua João Crispim, n.º 994 na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "01/2019", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios), limpeza e utensílios domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal, conforme planilha de acordo com a legislação pertinente vigente.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	Certano	60	pacote	8,29	497,40
2	água mineral 200ml	Cristal	120	copo	0,50	60,00
3	água mineral 500ml	Cristal	360	garrafa	0,70	252,00
4	bolacha de sal 800gr	Ninfa	48	pacote	4,99	239,52
5	bolacha doce 800gr	Ninfa	48	pacote	4,99	239,52
6	café em pó 500gr	Norte Velho	60	pacote	7,99	479,40
7	chá mate 200gr	Leão	36	caixa	6,75	243,00
8	copo descartável 50ml	Minoplast	48	pct c/100	1,60	76,80
9	copo descartável 300ml	Brasileirinho	48	pct c/100	4,99	239,52
10	filtro de papel 103	Melita	36	caixa	2,99	107,64
11	leite pasteurizado	Coaflep	120	litro	2,40	288,00
12	margarina 500gr	Qually	6	pote	4,99	29,94

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (41) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

33
CÂMARA MUNICIPAL
SALTO DO ITARARÉ
PARANÁ

13	pão de forma	Seven Boy	36	pacote	4,50	162,00
14	presunto cozido	Sadia	36	kg	15,00	540,00
15	queijo muzzarella	Anita	36	kg	21,00	756,00
16	refrigerante 2l	Conquista	120	unidade	2,89	346,80
17	refrigerante 350ml	Coca Cola	120	lata	2,10	252,00
18	suco cx néctar vários sabores 1l	Lider	120	unidade	2,99	358,80
19	água sanitária 1l	Poly	36	frasco	1,99	71,64
20	álcool gel 500ml	Cocamar	24	frasco	5,30	127,20
21	álcool líquido 1l	Prata Star	24	frasco	6,30	151,20
22	balde plástico 15l	Plasmen	6	unidade	4,99	29,94
23	brilho móveis 500ml	Destac	12	frasco	5,20	62,40
24	desinfetante 2l	Alpes	48	frasco	3,70	177,60
25	detergente 500ml	Ype	48	frasco	1,69	81,12
26	lã de aço	Bombril	24	pacote	1,49	35,76
27	limpa vidros 500ml	Facille	60	frasco	4,75	285,00
28	limpador multiuso 500ml	Facille	36	frasco	2,29	82,44
29	luvas de borracha	Ed Mais	6	pares	2,80	16,80
30	odorizador de ar 360ml	Glade	12	frasco	7,50	90,00
31	pá de lixo metal cabo madeira	Rodovas	6	unidade	3,99	23,94
32	pano de chão saco algodão	Bigode	24	unidade	3,90	93,60
33	pano de prato	Bigode	24	unidade	2,00	48,00
34	papel higiênico c/4 30m	Paloma	60	unidade	1,85	111,00
35	papel toalha branco	Stylus	48	pacote	2,50	120,00
36	pedra sanitária	Lucy	120	unidade	0,80	96,00
37	rodo médio	Eliza	6	unidade	5,50	33,00
38	sabão em pedaço c/5	Ype	24	unidade	4,99	119,76
39	sabão em pó c/alvejante 500gr	Tixan	36	caixa	3,95	142,20
40	sabonete líquido 500ml	Dismapp	36	frasco	5,30	190,80
41	saco para lixo 15l c/50	Eco	36	pacote	2,75	99,00
42	vassoura de capim	Conum	6	unidade	12,00	72,00
43	gás 13kg	Copagas	6	botijão	58,00	348,00

7.876,74

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

As mercadorias a serem fornecidas e executadas pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, tem sua validade para o período de 25 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos materiais de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA

Os materiais serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulavel com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.
- 3) Na hipótese de aplicação de multa esta será de 05 % (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor Maximo acumulado de 20 % (vinte por cento), cujo valor será cobrado judicialmente.

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

- 1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (41) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 25 de Janeiro de 2019.

Contratante:



Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR
ODAIR MARIA DA SILVA
Presidente

Contratada:

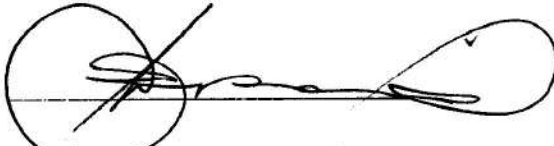

Eleutério aparecido de Souza - ME
ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA

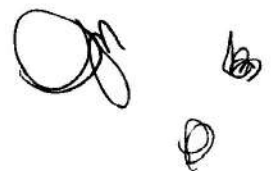
TESTEMUNHAS:

1.


Luísa Theresza Morina

2.


NILTON CESAR ESPÓSITO





PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"



Extrato de Contrato N.º 01/2019.

Processo Dispensa n.º 01/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Eleutério aparecido de Souza; CNPJ: 81.238.297/0001-20.

Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios), Limpeza e Utensílios Domésticos para uso e consumo deste Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$ - 7.876,74 (Sete mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 25/01/2019 a 31/12/2019.



FOLHA EXTRA

Diretor Responsável: Alvaro Oliveira de Almeida
Jornalista Responsável: Alvaro Junior - RFB 200.291-21/18



Acesse nosso portal folhaextra.com

O maior portal de notícias da região

Telefone: (41) 3361-1000
Fax: (41) 3361-1001
E-mail: contato@folhaextra.com.br

Publicação mensal em formato impresso:
Folha Extra - Imprensa - Circulação: 20.000
Rua: Rua de São Vicente - Centro - Jaboti -
Estado do Paraná - CEP: 81.200-000

Associação:
Associação de Jornais e Periódicos do Paraná - AJP



CÂMARA DE SALTO DO ITARARÉ

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"
Extrato de Contrato N.º 01/2019.
Processo Dispensa n.º 01/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
Contratado: Eleutério Aparecido de Souza; CNPJ: 01.238.267/0001-23

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"
Extrato de Contrato N.º 02/2019.
Processo Dispensa n.º 02/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
Contratado: Ineu Ribeiro Martins - Fênix Auto Posto Ltda

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"
Extrato de Aditivo 01/2019.
Pregão Presencial n.º 01/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
Contratado: Gustavo Queiroz da Sena - ME (CNPJ: 17.366.764/0001-05)

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair Maria da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair Maria da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Odair Maria da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

PINHALÃO

PREFEITURA DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 12/2019, de 28/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13/02/2019, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial,
Portaria 02/2019.

JABOTI

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019
(Resumo para fins de publicação)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 11/2019. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

2 - OBJETO: Contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do município de Jaboti, para o exercício de 2019.
3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/02/2019 às 09h45min na Prefeitura Municipal de Jaboti.
4 - VALOR MÁXIMO: R\$ 19.420,50 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações bem como cópias completas do Edital, futuras atas e contrato poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Administração, na Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh no site www.jaboti.pr.gov.br
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 30 de janeiro de 2019.
Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial,
Portaria 02/2019.

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019
(Resumo para fins de publicação)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 12/2019. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item
2 - OBJETO: Contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do município de Jaboti, para o exercício de 2019.
3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/02/2019 às 10h45min na Prefeitura Municipal de Jaboti.
4 - VALOR MÁXIMO: R\$ 25.894,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais).

poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Administração, na Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh ou no site www.jaboti.pr.gov.br
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 30 de janeiro de 2019.
Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial,
Portaria 02/2019.

SALTO DO ITARARÉ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2019
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETA BÁSICA AZUL, GOLA V BRANCA, SILKSCREEN.
Do Contratado: E. R. DA SILVA CRUZ COSTURAS, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.269.739/0001-10.
Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais), em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 04.02.15.451.0004.2.005 - Manutenção Dos Serviços Urbanos.
Da Justificativa: A dispensa de licitação para a presente contratação justifica-se pelo fato de tal contratação não ultrapassar o valor estipulado pela norma legal.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé, 30 de Janeiro de 2019.

LUCAS DAVID DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

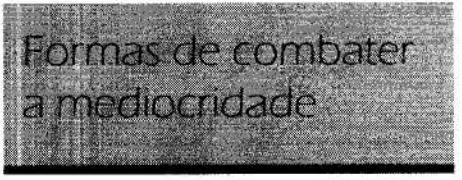
RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprova a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé, 30 de Janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019. Tipo Menor Preço, para Registro de Preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO (PPRA NR 09, LTCAT, PPP, PCMSO - NR 07) conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 13/02/2019, às 09:00 horas e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 13/02/2019, às 09:15 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, na rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.



Por ANNE TEIXEIRA
A mediocridade é uma atitude e uma escolha de vida. Não é ruim por ser um defeito, mas sim porque a pessoa medíocre se permite o mínimo aceitável. Escolhe não acreditar, não se arriscar, não descobrir, não tentar, não se enganar, não ver e não encontrar. Uma pessoa que se permite permanecer na mediocridade simplesmente não alcança seu máximo potencial porque não se esforça para ir além da sua zona de conforto. Quando você escolhe ficar na mediocridade, também escolhe esconder suas habilidades, que não satisfaz. Aproveite cada instante que puder para fazer algo novo. Lembra quando falamos para ter um sonho ou meta? Bom, sem dúvidas, no processo de alcançar o que se propõe, encontrará pessoas que lhe dirão que é impossível. Sem importar qual é a meta, sempre existirão pessimistas ou gente que, por medo, deixou seus sonhos irem embora e agora tenta fazer o mesmo com você. Não caia nesse jogo! Inclusive, se você errar, é melhor ter experimentado algo novo do que